

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 103 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

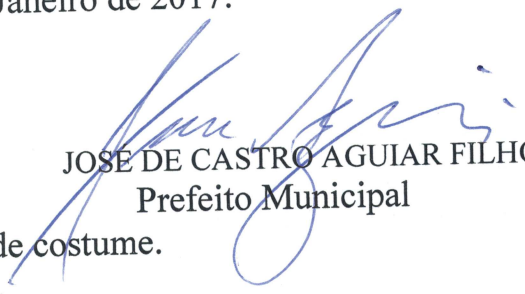
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

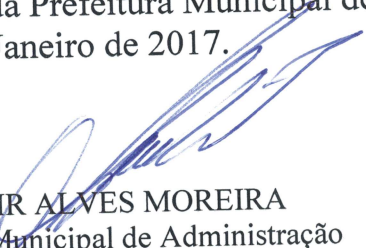
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 8% (oito por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA FATIMA BATISTA DOS SANTOS, RG. 30.611.926-2-SSP/SP, nomeada em 15/01/2009, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 do corrente mês ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Janeiro de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Janeiro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração